

**RELAÇÃO DE MUNICÍPIOS QUE APROVARAM E PUBLICARAM ATOS NORMATIVOS  
REDUTORES DOS LIMITES DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE  
COM FULCRO NA LEI FEDERAL N.º 14.285/2021.**

<b>MUNICÍPIO</b>	<b>TIPO E Nº DO ATO NORMATIVO</b>	<b>EMENTA</b>
<b>Antônio Prado</b>	Lei Municipal nº 3.496/2025	Institui o Marco Regulatório do Zoneamento Ambiental em Áreas de Preservação Permanente e delimita as faixas marginais dos cursos d'água localizados na área urbana consolidada do Município de Antônio Prado - RS, e dá outras providências.
<b>Carlos Barbosa</b>	Lei Municipal nº 4.319/2024	Delimita as faixas marginais dos cursos d'água localizados na área urbana consolidada do Município de Carlos Barbosa/RS.
<b>Colorado</b>	Lei Municipal nº 1.409/2023	Define as metragens das Áreas Não-Edificantes em Áreas Urbanas Consolidadas, nos termos da Lei Federal nº 14.285/2021, e da Lei Federal nº 6.766/1979 e altera dispositivos da Lei nº Municipal 1.363/2022 e dá outras providências.
<b>Constantina</b>	Lei Municipal nº 4.392/2024	Define as metragens de áreas de preservação permanente em áreas urbanas consolidadas e as áreas não edificantes, nos termos das Leis nº 12.651, de 25 de maio de 2012 e nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.
<b>Encruzilhada do Sul</b>	Lei Complementar nº 18/2022	Dispõe sobre planejamento territorial, em área urbana consolidada, estabelecendo critérios e procedimentos necessários para autorizar a intervenção e a regularização de edificações e suas benfeitorias em área de preservação permanente (APP), bem como estabelece faixas não edificáveis, para fins de licenciamento urbanístico e ambiental, bem como define critérios de regularização fundiária, prevê

		instrumentos ambientais, econômicos e financeiros para o alcance de seus objetivos.
<b>Engenho Velho</b>	Lei Municipal nº 1.083/2024	Altera a Lei Municipal nº 1079/2023, de 13 de dezembro de 2023, a qual define as metragens de áreas de preservação permanente em áreas urbanas consolidadas, nos termos da Lei Federal nº 12.651/2012, (as áreas não edificantes, nos termos da Lei Federal nº 6.766/1979) e dá outras providências.
<b>Farroupilha</b>	Lei Municipal nº 4.814/2023	Cria o Marco Regulatório para as Áreas de Preservação Permanente consolidadas junto aos corpos hídricos do perímetro urbano do Município de Farroupilha, define critérios de regularização fundiária em Zona Urbana Consolidada do Município de Farroupilha, altera as Leis Municipais nº 4.144, de 26 de agosto de 2015, nº 4.176, de 26 de novembro de 2015, nº 4.191, de 09 de dezembro de 2015, nº 4.704, de 17 de dezembro de 2021, e dá outras providências.
<b>Guarani das Missões</b>	Lei Municipal nº 3.102/2022* *Lei <b>revogada</b> pela similar de nº 3.270, de 28 de março de 2025	Altera a Lei Municipal nº 1.313 de 22 de junho de 1993, que Dispõe sobre o Parcelamento do Solo para fins urbanos e a instituição de condomínios por unidades autônomas constituídas por duas ou mais edificações destinadas a habitação unifamiliar ou coletiva e dá outras providências", a fim de possibilitar edificações no limite de 15 (quinze) metros, de que trata o art. 23, inciso VII, alínea A-1.
<b>Harmonia</b>	Lei Municipal nº 1.581/2024	Estabelece o Marco Regulatório da Área Urbana Consolidada e define os procedimentos para o processo de regularização Ambiental de Áreas de Preservação Permanente existentes nas faixas marginais dos cursos d'água situados em zona Urbana Municipal.

<b>Ibiraiaras</b>	Lei Municipal nº 2.644/2023	Altera com base na Lei Federal Nº 14.285/2021, a Lei Municipal de Política Ambiental Nº 2.207/2014 que regulamenta as Áreas de Preservação Permanente urbanas previstas na Lei Federal nº 12.651/2012, a Lei Municipal de Diretrizes Urbanas Nº 2.279/2016 que regulamenta as áreas não edificantes previstas na Lei Federal 6.766/19 e define critérios de regularização fundiária em Zona Urbana Consolidada do Município de Ibiraiaras/RS e dá outras providências.
<b>Ibirubá</b>	Lei Municipal nº 3.102/2023	Dispõe sobre o regime jurídico e define metragens de áreas de preservação permanente em áreas urbanas consolidadas, nos termos da Lei Federal nº 12.651/2012 e dá outras providências.
<b>Igrejinha</b>	Lei Municipal nº 5.604/2023	Regulamenta a aplicação do § 10 do art. 4º da Lei Federal nº 12.651/2012, referente às Áreas de Preservação Permanente (APP) de faixas marginais de cursos d'água em área urbana consolidada, alterada pela Lei Federal 14.285/2021.
<b>Ivoti</b>	Lei Municipal nº 3.658/2024	Aprova o mapa de Áreas de Preservação Permanente da área urbana do Município de Ivoti e dá outras providências.
<b>Liberato Salzano</b>	Lei Municipal nº 3.909/2025	Define as metragens de áreas de preservação permanente em áreas urbanas consolidadas, nos termos da Lei Federal nº 12.651/2012, (as áreas não edificantes, nos termos da Lei Federal nº 6.766/1979) e dá outras providências.
<b>Marcelino Ramos</b>	Lei Municipal nº 252/2024	Dispõe Sobre Delimitação das Áreas Urbanas Consolidadas - AUC, Regularização de Imóveis e Definição das Áreas de Preservação Permanente - APP e dá Outras Providências.

<p><b>Novo Xingu</b></p>	<p>Lei Municipal nº 1.226/2023</p>	<p>Dispõe sobre a delimitação das Áreas Urbanas Consolidadas (AUC) e a definição das Áreas de Preservação Permanente (APP) em Área Urbana Consolidada (AUC), nos termos do que estabelece a Constituição Federal, a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, a Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012 e a Lei nº 14.285, de 29 de dezembro de 2021.</p>
<p><b>Porto Alegre</b></p>	<p>Lei Municipal nº 13.446/2023</p>	<p>Estabelece a realização de diagnóstico socioambiental como requisito para a definição, pelo Município, de faixas marginais não edificáveis em Áreas de Preservação Permanente (APPs) no entorno de cursos d'água em áreas urbanas consolidadas distintas das estabelecidas no inc. I do art. 4º da Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012, e alterações posteriores - Código Florestal, e dá outras providências.</p>
<p><b>Progresso</b></p>	<p>Lei Municipal nº 2.754/2023</p>	<p>Cria Marco Regulatório para as Áreas de Preservação Permanente - APP, definidas no inciso I do Artigo 4º da Lei Federal nº 12.651/2012, definindo critérios de regularização fundiária no perímetro urbano consolidado do Município de Progresso - RS e dá outras providências.</p>
<p><b>Quinze de Novembro</b></p>	<p>Lei Municipal nº 2.719/2023</p>	<p>Define as metragens de áreas de preservação permanente em áreas urbanas consolidadas, nos termos da lei federal nº 12.651/2012 e dá outras providências.</p>
<p><b>Riozinho</b></p>	<p>Lei Municipal nº 1.724/2023</p>	<p>Cria o Marco Regulatório para o uso e ocupação das áreas de preservação permanente definidas na Lei Federal nº 12.651/2012, alterada pela Lei Federal nº 14.285/2021, Lei Federal nº 6.766/1979, para uso e ocupação das áreas protegidas, parcelamento do solo urbano, construções, delimita aspectos das faixas marginais de cursos d'água em área urbana consolidada, e, para regularizar</p>

		consolidando as obras já concluídas, e, a construir, com influência na macro e micro drenagem pluvial, e, áreas de uso com restrições, e, também define critérios de regularização fundiária em zona urbana consolidada do município de Riozinho, altera as Leis Municipais nº 1.221/2013 de 24 de setembro de 2013, nº 1.037/2009 de 04 de dezembro de 2009, nº 793/2003 de 17 de dezembro de 2003 e 1.296/2014 de 30 de dezembro de 2014, e dá outras providências.
<b>Rondinha</b>	Lei Municipal nº 3.288/2022	Define Área de Preservação Permanente e faixa não edificante nas áreas consolidadas do perímetro urbano e de expansão urbana do Município de Rondinha.
<b>Sananduva</b>	Lei Municipal nº 3.533/2023	Cria Marco Regulatório para as Áreas de Preservação Permanente consolidadas junto aos corpos hídricos do perímetro urbano do Município de Sananduva, define critérios de regularização fundiária em Zona Urbana Consolidada do Município de Sananduva, altera as Leis Municipais nº 2.667/11 e 2.668/11 e dá outras providências.
<b>Santa Maria</b>	Lei Complementar nº 195/2025	Estabelece as diretrizes quanto à delimitação das faixas não edificáveis - FNEs ao longo de cursos d'água em Área Urbana Consolidada no Município de Santa Maria, nos termos do Código Florestal Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, da Lei Estadual nº 15.434, de 9 de janeiro de 2020, da Lei Federal nº 14.285, de 29 de dezembro de 2021, da Lei nº 6027, de 21 de dezembro de 2015, do Plano Diretor de Desenvolvimento Territorial do Município de Santa Maria, além de respeitar o enquadramento dos corpos hídricos definido pelo Comitê da Bacia do Vacacaí-Mirim e, observadas as diretrizes do Plano Estadual de Recursos Hídricos, instituído nos

		termos da Lei Estadual nº 10.350, de 30 de dezembro de 1994 - Sistema Estadual de Recursos Hídricos.
<b>Santa Rosa</b>	Decreto nº 54, de 13 de abril de 2026	Delimita faixa marginal de Área de Preservação Permanente, na margem da Sanga do Inácio, pela rua Pedro Weber e Avenida América, Vila Winkelmann, em área consolidada; e dá outras providências.
<b>Santo Antônio de Palma</b>	Lei Municipal nº 1.775/2024	Cria Marco Regulatório para as Áreas de Preservação Permanente consolidadas junto aos corpos hídricos da sede do perímetro urbano do Município de Santo Antônio do Palma, define critérios de regularização fundiária em Zona Urbana Consolidada do Município de Santo Antônio de Palma, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.285/2021, e dá outras providências.
<b>São Paulo das Missões</b>	Lei Municipal nº 1.815/2023	Dispõe sobre o marco legal para regularização fundiária urbana e estabelece novas definições de tamanho para as Áreas de Preservação Permanente ao longo dos rios que específica.
<b>Sapiranga</b>	Lei Municipal nº 7.479/2024	Dispõe sobre a definição e delimitação das Áreas de Preservação Permanente de cursos hídricos naturais (perenes e intermitentes) e das faixas não edificáveis ao longo de canais pluviais em leito aberto e fechado, situados em Área Urbana Consolidada, nas sub-bacias Cruzeiro do Sul, Floresta, Mauá, Alto Sapiranga, Teotônio Vilela, São Luiz e Médio Sapiranga, nos termos da Lei nº 14.285, de 29 de dezembro de 2021, que altera as Leis nº 12.651, de 25 de maio de 2012, que dispõe sobre a proteção da vegetação nativa, nº 11.952, de 25 de junho de 2009, que dispõe sobre regularização fundiária em terras da união e nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano.

<b>Sapucaia do Sul</b>	Lei Municipal nº 4.267/2022	Dispõe sobre o regime jurídico das áreas de preservação permanente no entorno de cursos d'água em áreas urbanas consolidadas e dá outras providências.
<b>Serafina Corrêa</b>	Lei Municipal nº 4.017/2022	Cria Marco Regulatório para as Áreas de Preservação Permanente consolidadas junto aos corpos hídricos da sede do perímetro urbano do Município de Serafina Corrêa, define critérios de regularização fundiária em Zona Urbana Consolidada do Município de Serafina Corrêa, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.285/2021, altera as Leis Municipais nº 121/1965, nº 1.154/1992, nº 2.310/2006, nº 3.152/2013 e dá outras providências.
<b>Silveira Martins</b>	Lei Municipal nº 1.629/2022	Altera a Lei Municipal nº 1147/2010, que estabeleceu, alterou e consolidou o Código de Obras do Município e dá outras providências.
<b>Taquara</b>	Leis Municipais nº 6.714/2022 e nº 7.158/2025* <b>*Revogadas pela Lei nº 7.229/2026 após TAC celebrado com o MP Estadual</b>	Regulamenta o art. 4º, § 10, da Lei Federal nº 12.651/2012, que trata da definição de faixas marginais diferenciadas, para fins de Áreas de Preservação Permanente, e dá outras providências. Altera o anexo constante na Lei Municipal nº 6.714/2022.
<b>Tiradentes do Sul</b>	Lei Municipal nº 1.009/2022	Cria Marco Regulatório para as Áreas de Preservação Permanente definidas na Lei Federal nº 12.651/2012, delimita aspectos da Macrodrenagem e define critérios de regularização fundiária em Zona Urbana Consolidada do Município de Tiradentes do Sul e dá outras providências.
<b>Torres</b>	Lei Municipal nº 5.285/2022	Define novas metragens de Áreas de Preservação Permanente e de cursos de água localizados em Zona Urbana Consolidada.

<p><b>Vitória das Missões</b></p>	<p>Lei Municipal nº 2.821/2025*  *Lei declarada inconstitucional pelo TJRS em 25/12/2025 no âmbito da ADI nº 5241559-81.2025.8.21.7000 movida pelo MPRS.  *Lei <b>revogada</b> pela similar de nº 2.945/2026, que “Dispõe sobre a delimitação das Áreas Urbanas Consolidadas (AUC) e a definição das Áreas de Preservação Permanente (APP) em Área Urbana Consolidada (AUC), nos termos do que estabelece a Constituição Federal, a Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012 e a Lei nº 14.285, de 29 de dezembro de 2021, e Revoga a Lei Municipal nº 2.821/2025.”</p>	<p>Dispõe sobre a delimitação das Áreas Urbanas Consolidadas (AUC) e a definição das Áreas de Preservação Permanente (APP) em Área Urbana Consolidada (AUC), nos termos do que estabelece a Constituição Federal, a Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012 e a Lei nº 14.285, de 29 de dezembro de 2021.</p>
-----------------------------------	---	--

**Observações:**

- Município de Travesseiro já apresentou a intenção de regulamentar a temática no âmbito de Projeto de Lei, ainda não convertido.
- No mesmo sentido, o Município de Canguçu, no bojo do Projeto de Lei Ordinária nº 65/2026, ainda em fase de tramitação, objetiva definir a definição das faixas marginais de cursos d’água naturais em Áreas Urbanas Consolidadas (AUC) no município.

**34 municípios no total + dois projetos de lei até a data de 22 de junho de 2026.**